



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023, DE 05 DE DEZEMBRO 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 19 de 11 de novembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.580,00** (Dez mil, quinhentos e oitenta reais), são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL _____ R\$ 6.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF _____ R\$ 3.000,00
10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____ R\$ 1.580,00

SUBTRAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ _____ R\$ 3.600,00
10.30.04.122.5003.2.0013.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL _____ R\$ 2.500,00
10.40.04.122.5002.2.0032.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____ R\$ 4.480,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 05 de dezembro de 2023


LINDOMAR AMARO BORGES
PRESIDENTE


MARIA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA


LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8

Data: 05-12-2023

Exercício : 2023

Crédito..... Suplementar

Origem Rec ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico....

CRÉDITOS

DÉBITOS

Seq	Conta	Classificação	Valor	Seq	Conta	Classificação	Valor
1	0001	10 010 000 04	3.600,00	0019	3 3 90 39 00 00 01	0501 0000 0000	3.600,00
2	0001	10 010 000 04	2.400,00	0013	3 3 90 14 00 00 01	0501 0000 0000	2.400,00
3	0011	10 020 000 04	100,00	0013	3 3 90 14 00 00 01	0501 0000 0000	100,00
4	0011	10 020 000 04	2.900,00	0032	3 1 90 11 00 00 01	0501 0000 0000	2.900,00
5	0018	10 020 000 04	1.580,00	0032	3 1 90 11 00 00 01	0501 0000 0000	1.580,00
TOTAL:			10.580,00	TOTAL:			10.580,00